



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)

Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE

Edital de Convocação para Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica do CEAR/UFPB

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o Estatuto da UFPB, e a Resolução COC/CEAR/UFPB Nº 01/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR/UFPB,

O Presidente da Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE/CEAR/UFPB, nomeado pela Portaria/Diretoria/21/208/CEAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 4º da Resolução COC/CEAR/UFPB Nº 01/2015, **CONVOCA** e faz saber que será realizada eleição indicativa para **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** do CEAR com base em consulta aos segmentos universitários de acordo com o Art. 65 do Estatuto da UFPB.

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

1º A inscrição das chapas vinculadas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) se dará no período de **14 a 16 de agosto de 2018** das **8h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**.

2º O local de inscrição das chapas será na **sala da Secretaria do CEAR**.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3º A inscrição deverá ser realizada através de **requerimento**, conforme modelo no ANEXO I, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, preenchido e assinado pelo Candidatos(as) à Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4º A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) caberá à Comissão Eleitoral, estritamente com base no Art. 6º da Resolução COC/CEAR/UFPB Nº 01/2015, e será divulgada no prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições no **mural da Secretaria do CEAR**.

§ 1º Em caso de não-homologação, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de **1 (um) dia útil** a contar da data de divulgação.

§ 2º Caso seja mantida a não-homologação pela comissão, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do CEAR no prazo de **03 (três) dias** úteis após a divulgação do resultado do recurso.

DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA CONSULTA

5º A consulta será realizada no **dia 20 de agosto de 2018**.

6º O horário da consulta será das **08h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)

Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEE

7º A votação será direta e secreta, sendo vedado o voto por procuração ou por via postal.

8º A mesa eleitoral será localizada na **sala de reunião do CEAR** e as urnas serão dispostas da seguinte forma: 01(uma) urna para discentes e 01(uma) urna para docentes.

DA APURAÇÃO

9º A apuração será iniciada após o encerramento da consulta e será realizada pela Comissão Eleitoral na presença dos(as) candidatos(as) ou dos fiscais por esses indicados.

Parágrafo único: a apuração se dará de acordo com o Art. 14 da Resolução COC/CEAR/UFPB N° 01/2015.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10º A Comissão Eleitoral elaborará um Relatório Final e encaminhará o resultado ao Diretor do CEAR para conhecimento, divulgação do resultado para a Comunidade Acadêmica pertinente e para as demais providências cabíveis.

Prof. Dr. Cleonilson Protásio de Souza

*Presidente da Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e
Vice-Coordenador(a) do PPGEE*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)

Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPGE

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria/Diretoria/21/208/CEAR,

Eu, _____, SIAPE Nº _____,
juntamente com, _____, SIAPE Nº _____,
viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para escolha do
Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGE, respectivamente, e declaramos estar
ciente e de acordo com este Edital, com a RESOLUÇÃO COC/CEAR/UFPB Nº 01/2015
e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Não credenciaremos um fiscal.

Solicitamos o credenciamento do fiscal: _____,
RG: _____.

Nestes termos,
pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Nome do/a Candidato/a para Coordenador(a):

Assinatura:

Nome do/a Candidato/a para Vice-Coordenador(a):

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)
Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEE

LISTAGEM DA CHAPAS PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Data: 14 a 16 de agosto de 2018

Local: Secretaria do CEAR

Horário: das 8:00h às 17:00h

Chapa 1	Nome	Matrícula	Departamento	Assinatura
Coordenador(a):				
Vice-Coordenador(a):				

Chapa 2	Nome	Matrícula	Departamento	Assinatura
Coordenador(a):				
Vice-Coordenador(a):				

Chapa 3	Nome	Matrícula	Departamento	Assinatura
Coordenador(a):				
Vice-Coordenador(a):				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR)

Comissão Eleitoral de Escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEE

EXEMPLO DO MODELO DA CÉLULA ELEITORAL*

Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGEE	
<input type="checkbox"/> CHAPA 1	
Coordenador(a): _____	
Vice-Coordenador(a): _____	
<input type="checkbox"/> CHAPA 2	
Coordenador(a): _____	
Vice-Coordenador(a): _____	
<input type="checkbox"/> CHAPA 3	
Coordenador(a): _____	
Vice-Coordenador(a): _____	

*A cédula conterà exatamente o número de chapas.